



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

A **Associação Caminho de Cora Coralina - ACCC**, através de sua Diretoria, devidamente representada pelo seu Diretor Presidente Bismarque Vila Real, em consonância com o estabelecido pelo Estatuto Social da Associação Caminho de Cora Coralina, convoca todos os associados para participação no processo de eleição para Diretoria Executiva, gestão 2021/2023.

NORMAS E PRAZOS PARA O PROCEDIMENTO DE VOTAÇÃO

1. ASSOCIADOS E ELEITORES

Conforme previsto no **Estatuto Social da ACCC**, no **Artigo 19º** – Todos os associados que estejam em dia com suas contribuições junto à Associação, têm o direito de votar e serem votados em Assembleia Geral, para preenchimento dos cargos da Diretoria Executiva, nos termos do Estatuto da ACCC.

2. RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES DE CHAPAS

A(s) inscrição(ões) da(s) chapa(s) será(ão) também por meio eletrônico através do e-mail contato@caminhodecoracoralina.com.br respeitando o prazo estabelecido neste edital e a composição determinada no estatuto e de acordo com o **Artigo 14, § 2º** - As eleições da **Diretoria Executiva** e do **Conselho Fiscal** deverão ocorrer por meio de registro das chapas com antecedência mínima de sete (07) dias úteis antes da data da Assembleia, comunicada através deste Edital lançado no site oficial da associação e divulgado nas redes sociais do Caminho de Cora Coralina.

Composição da Diretoria:

- Diretor Presidente;
- Diretor de Administração e Finanças;
- Secretário Executivo;
- Coordenador de Comunicação e Promoção;

- Coordenador de Manejo, Sinalização, Voluntariado e Segurança;
- Coordenador de Empreendedorismo e Desenvolvimento;
- Coordenador de Inovação, Parcerias e Pesquisa

Lembrando que de acordo com o **Artigo 14, § 1º** - *Os cargos da Diretoria Executiva deverão ser ocupados por qualquer membro ou associado da ACCC, exceto pelo Presidente e Vice-Presidente do Conselho Fiscal, e seu mandato será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução consecutiva para o mesmo cargo; já que os Conselheiros permanecem ainda por um ano.*

Para a inscrição, o documento exigido será: comprovante de quitação com as obrigações junto à ACCC.

2.1. Junto ao requerimento de inscrição da chapa, deve ser enviada proposta da chapa na forma de um texto (Word, A4, Arial 12, máximo 20 linhas – textos fora deste padrão serão desconsiderados), que será posteriormente amplamente divulgada entre os associados para conhecimento;

2.2. Também deverá ser anexado no ato da inscrição, documento assinado por cada um dos candidatos afirmando seu interesse em compor a chapa e o cargo correspondente;

2.3. Ainda, no ato da inscrição por e-mail, cada chapa poderá indicar até 2 (dois) fiscais, dentre associados da Associação Caminho de Cora Coralina, que não integrem nenhuma das chapas, os quais poderão acompanhar a apuração virtualmente, com indicação do nome completo e número do RG, sendo dispensado em caso de chapa única;

2.4. Não serão aceitas inscrições de candidatos à Presidência ou qualquer outro cargo da Diretoria isoladamente;

2.5. A ausência de cumprimento dos itens acima desclassificará automaticamente a chapa, salvo quanto à ausência de designação de chapa, indicação de fiscal e apresentação de proposta, que são facultativas.

3. DA DIVULGAÇÃO DA(S) CHAPA(S)

3.1. A divulgação da composição de cada chapa e sua designação, se houver, bem como suas propostas, será realizada pela Comissão Eleitoral em dois dias úteis após a sua inscrição, no sítio eletrônico da ACCC;

3.2. Na hipótese de impugnação da chapa ou de algum de seus integrantes pela Comissão Eleitoral, que poderá ocorrer em 24 horas da data da inscrição, esta será comunicada pela Comissão Eleitoral ao Presidente que a compõe, sendo concedido o prazo de 24 horas para regularizar integrante da chapa que não esteja associado ou apresentar recurso à Comissão Eleitoral, que decidirá também em 24 horas, comunicando-o(a) do resultado na mesma data;

3.3. Havendo impugnação da chapa pela Comissão Eleitoral, e não apresentado recurso, ou sendo este indeferido, as propostas enviadas e a composição da chapa serão retiradas do sítio eletrônico da ACCC.

4. DAS VEDAÇÕES

4.1. Não é permitida a utilização de qualquer ato de campanha eleitoral, que venha a difamar a imagem da chapa concorrente ou de qualquer de seus integrantes;

4.2. Durante a Assembleia de eleição não será permitido fazer qualquer tipo de propaganda eleitoral, nem tão pouco, qualquer ato que possa difamar a imagem da chapa concorrente ou de qualquer de seus integrantes.

4. DA ASSEMBLEIA

De acordo com o **Regimento Interno** que trata da Assembleia Geral no **Parágrafo Único do Artigo 19º**: *em casos de impossibilidade de reunião presencial a Assembleia Geral poderá se reunir de forma remota, via internet, desde que haja registro oficial por meio de ata, e, levando-se em consideração a situação de emergência do país em decorrência da Pandemia da Covid 19 e estabelecendo o distanciamento social, fica determinada de antemão que a Assembleia será realizada de forma remota com voto virtual e secreto, no caso de mais de uma chapa.*

5.1. A eleição ocorrerá em Assembleia Geral no dia 30/03/2021 (sábado), em primeira convocação às 20 horas com metade mais um do total dos associados em pleno gozo de seus direitos, e em segunda convocação às 20 horas e 30 min, com qualquer número de associados presentes. Os horários se referem à hora oficial de Brasília. Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação Caminho de Cora Coralina, que na sequência passará a palavra ao Presidente da Comissão Eleitoral, para condução dos trabalhos. Será eleita a chapa que obtiver o maior número de votos;

5.2. A votação ocorrerá entre 20 horas e 20 horas e 30 min em segunda chamada, do dia 30/03/2021.

6. DA VOTAÇÃO

6.1. É vedado o voto por Procuração;

6.2. O voto é secreto, mediante votação virtual pelo Google Docs. Antes do início da votação, a Comissão eleitoral verificará a presença de todos virtualmente;

6.3. Antes de cada eleitor votar, os integrantes da Comissão eleitoral deverão verificar se seu nome consta da lista de associados no Documento de votação não será exigido identificação, mas o link do Form no Google Docs só será passado a cada eleitor no momento da votação e não será disponível reenvio de voto;

6.4. Para a conferência do nome na lista de associados, o associado deverá estar em frente a tela, pois o processo eleitoral será gravado;

6.5. Cada associado receberá uma cédula contendo o nome de todas as chapas que tiverem sua candidatura homologada. O associado votante deverá escolher apenas uma chapa e marcar um X no documento Form do Google Doc;

6.6. Havendo somente uma chapa, a eleição poderá ocorrer por aclamação.

7. APURAÇÃO

7.1. A apuração será realizada imediatamente após o último eleitor votar virtualmente, e será eleita a chapa que obtiver maior número de votos. Em caso de empate, a Presidente da Associação Caminho de Cora Coralina deverá convocar nos próximos 02 (dois) dias úteis seguintes, nova assembleia para eleições, permanecendo a mesma Diretoria exercendo suas funções até o novo escrutínio.

8. PROCLAMAÇÃO DA CHAPA ELEITA

8.1. O resultado do escrutínio, após encerrada a votação e a respectiva apuração, será proclamado pela Comissão Eleitoral;

8.2. Mediante essa proclamação do resultado, a Assembleia dará posse aos Diretores em seus respectivos cargos.

9. EVENTUAIS CASOS OMISSOS

9.1. As eleições serão regidas pelo **Artigo 18º** e seguintes do Estatuto social da Associação Caminho de Cora Coralina e os eventuais casos omissos, lacunas, respostas a requerimentos formulados pelas chapas ou eleitores serão deliberados pela Comissão Eleitoral, responsável pela condução do pleito.

10. MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL

1. Bismarque (62) 993929282

2. Diego (62) 981255309

CALENDÁRIO ELEITORAL

Data	Etapas do Processo eleitoral
01/03	Aprovação do Edital da Eleição da Diretoria Executiva da ACCC
08/03 a 12/03	Inscrição das Chapas pelo correio eletrônico contato@caminhodecoracoralina.com.br Chapa única e fechada
15/03	Homologação da(s) chapa(s)
17/09	Divulgação do deferimento das inscrições de chapa(s)
30/03	Assembleia Extraordinária de Eleição da Diretoria Executiva da ACCC por meio remoto com voto virtual e secreto através do Google Docs e Apuração dos votos
30/03	Homologação da chapa vencedora
31/03	Posse da nova Diretoria

Dúvidas sobre o processo eleitoral poderão ser enviadas para o endereço eletrônico da ACCC (contato@caminhodecoracoralina.com.br), que serão esclarecidas pela Comissão Eleitoral.

São Francisco de Goiás, 25 de fevereiro de 2021.

Bismarque Vila Real
Diretor Presidente